

AVISO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS E AÇÕES PREFERENCIAIS, COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DE EMISSÃO DA



AZUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 09.305.994/0001-29

NIRE: 35.300.361.130

Código CVM nº 2411-2

ISIN Lotes de Ações Ordinárias: "BRAZULA01OR8" / Ticker Lotes de Ações Ordinárias: "AZUL53"

ISIN Lotes de Ações Preferenciais "BRAZULA02PR3" / Ticker Lotes de Ações Preferenciais "AZUL54"

I. Valor Mobiliário, Emissor e Ofertante

A **AZUL S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na qualidade de emissora de valores mobiliários ("**Companhia**"), vem a público comunicar, por meio deste Aviso ao Mercado ("**Aviso ao Mercado**"), que, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias ("**Ações Ordinárias**") e ações preferenciais ("**Ações Preferenciais**") e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "**Ações**") a serem emitidas pela Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a ser realizada pela Companhia, compreendendo 723.861.340.715 novas Ações Ordinárias e 723.861.340.715 novas Ações Preferenciais, observado o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 2025 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**UBS BB**" ou "**Coordenador da Oferta**"), sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente aos Acionistas, no âmbito da Oferta Prioritária, e a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), no âmbito da Oferta Institucional, com colocação privada das Ações e dos Bônus de Subscrição (conforme definido abaixo) no exterior ("**Oferta**").

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, haverá colocação privada das Ações, na forma de ADRs, e dos Bônus de Subscrição no exterior para as Entidades Credoras em benefício dos Titulares das Notas, em transações isentas ou não sujeitas a registro nos termos do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado ("**Securities Act**"), de acordo com a seção 1145 do

Código de Falências dos Estados Unidos, a seção 4(a)(2) do *Securities Act* e/ou o *Regulation S* do *Securities Act* e os regulamentos promulgados nos termos do *Securities Act*.

No âmbito da Oferta Prioritária, deverão ser subscritas e integralizadas Ações em cestas de Ações em quantidade correspondente a (i) 1.000.000 de Ações Ordinárias ("**Cestas de Ações Ordinárias**"), ou (ii) 10.000 Ações Preferenciais ("**Cestas de Ações Preferenciais**" e, em conjunto com as Cestas de Ações Ordinárias, "**Cestas de Ações**")¹, não sendo aceitos, na Oferta Prioritária, quaisquer pedidos de subscrição prioritária de Ações que não observem essa condição, isto é, não representem pelo menos um múltiplo inteiro de Cestas de Ações. Assim, na Oferta Prioritária, somente serão considerados válidos os pedidos que compreendam Ações representativas de pelo menos um múltiplo inteiro de Cestas de Ações, conforme estabelecido no âmbito da presente Oferta².

No âmbito da Oferta Institucional, deverão ser subscritas e integralizadas Ações em lotes padrão de negociação de Ações em quantidade correspondente a (i) 1.000.000 de Ações Ordinárias ("**Lote de Ações Ordinárias**"), ou (ii) 10.000 Ações Preferenciais ("**Lote de Ações Preferenciais**" e, em conjunto com o Lote de Ações Ordinárias, "**Lotes de Ações**")³, não sendo aceitos, na Oferta Institucional, quaisquer pedidos de subscrição que não observem essa condição, isto é, não considerem pelo menos um múltiplo inteiro de Lotes de Ações. Assim, na Oferta Institucional, somente serão consideradas válidas as ordens que compreendam Ações representativas de um Lote de Ação, conforme estabelecido no âmbito da presente Oferta.

Adicionalmente, serão atribuídos como vantagem adicional gratuita e entregues aos subscritores das Ações, 1 (um) bônus de subscrição para cada 1 (uma) Ação Ordinária e/ou 1 (uma) Ação Preferencial, respectivamente, subscritas na Oferta ("**Bônus de Subscrição**"). Em vista da entrega de Bônus de Subscrição aos subscritores em lotes de 1 (uma) Ação, todas as referências a Ações deverão incluir referências aos Bônus de Subscrição, sempre que o contexto assim requerer.

OS PEDIDOS DE SUBSCRIÇÃO PRIORITÁRIA, A SEREM REALIZADOS PELOS ACIONISTAS NO CONTEXTO DA OFERTA PRIORITÁRIA, SERÃO REALIZADOS EM FORMA DE CESTAS DE AÇÕES, DE MODO QUE, PARA EXERCER O SEU DIREITO DE PRIORIDADE, CADA ACIONISTA DEVERÁ REALIZAR UM PEDIDO DE SUBSCRIÇÃO PRIORITÁRIA QUE CORRESPONDA A, NO MÍNIMO, UMA UNIDADE INTEGRAL DE

¹ O Preço por Cesta e o Preço por Lote foram arredondados para cima em razão de limitações operacionais dos sistemas da B3, que não permitem a integralização de valores inferiores a um centavo, menor fração monetária atualmente admitida no Brasil. Para fins de cálculo do montante total da Oferta, foi considerado o Preço por Ação com todas as suas casas decimais, sem arredondamentos.

² A adoção da subscrição exclusivamente em unidades integrais de Cestas de Ações decorre de impossibilidade operacional de subscrição e integralização de valores mobiliários em contexto de distribuição primária por meio dos sistemas da B3, os quais não comportam a realização de atos de subscrição e integralização tendo como referência quantidades de Ações cuja integralização importe em pagamentos de valores inferiores a um centavo, que constitui a menor fração monetária vigente no Brasil, motivo pelo qual quaisquer quantidades fracionárias resultantes do exercício do Direito de Prioridade serão automaticamente ajustadas para baixo no Procedimento de Alocação. As Cestas de Ações foram calculadas em conjunto com a B3 de modo a sempre perfazer um valor superior a um centavo de Real, endereçando a questão operacional descrita acima.

³ O Preço por Cesta e o Preço por Lote foram arredondados para cima em razão de limitações operacionais dos sistemas da B3, que não permitem a integralização de valores inferiores a um centavo, menor fração monetária atualmente admitida no Brasil. Para fins de cálculo do montante total da Oferta, foi considerado o Preço por Ação com todas as suas casas decimais, sem arredondamentos.

CESTA DE AÇÕES, SENDO QUE, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, QUANTIDADES FRACIONADAS DE CESTAS DE AÇÕES SERÃO AUTOMATICAMENTE ARRENDODADAS PARA BAIXO NO PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO. NESSE SENTIDO, CADA ACIONISTA QUE FOR EXERCER SEU DIREITO DE PRIORIDADE DEVERÁ PREENCHER, EM CADA PEDIDO DE SUBSCRIÇÃO PRIORITÁRIA, A QUANTIDADE DE CESTAS DE AÇÕES QUE DESEJARÁ SUBSCREVER, OBSERVADO O RESPECTIVO LIMITE DE SUBSCRIÇÃO PROPORCIONAL. A QUANTIDADE DE CESTAS DE AÇÕES A QUE CADA ACIONISTA FARÁ JUS NO CONTEXTO DA OFERTA PRIORITÁRIA CORRESPONDERÁ AO LIMITE DE SUBSCRIÇÃO PROPORCIONAL MULTIPLICADO PELA POSIÇÃO ACIONÁRIA DETIDA POR CADA ACIONISTA NA SEGUNDA DATA DE CORTE, DIVIDIDO PELO FATOR DE COTAÇÃO APLICÁVEL A CADA CLASSE DE AÇÕES, QUAL SEJA, 1.000.000 PARA AS AÇÕES ORDINÁRIAS E 10.000 PARA AS AÇÕES PREFERENCIAIS, SENDO QUE QUALQUER RESULTADO FRACIONÁRIO SERÁ ARRENDODADO PARA BAIXO PARA O NÚMERO INTEIRO MAIS PRÓXIMO QUE PERFAÇA UMA CESTA COMPLETA.

Sem prejuízo, os Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária e que não detenham quantidade de ações suficiente para compor um ou mais múltiplos inteiros de Cestas de Ações poderão, a seu exclusivo critério, adquirir ações de emissão da Companhia no mercado secundário até 26 de dezembro de 2025, isto é, 2 (dois) dias úteis antes da Segunda Data de Corte, inclusive por meio de negociações no mercado fracionário. As negociações no mercado fracionário poderão ser utilizadas pelos Acionistas para ajustar suas respectivas posições e formar os blocos necessários à composição de Cestas de Ações, exclusivamente para fins de exercício do Direito de Prioridade no âmbito da Oferta Prioritária.

O preço das novas ações a serem emitidas será de R\$ 0,00013527 por Ação Ordinária ("**Preço por Ação Ordinária**") e de R\$ 0,01014509 por Ação Preferencial ("**Preço por Ação Preferencial**") e, em conjunto com o Preço por Ação Ordinária, "**Preço por Ação**"). Nesse sentido, (i) o preço por Cesta de Ação Ordinária será de R\$ 135,27, equivalente ao Preço por Ação Ordinária multiplicado por 1.000.000 Ações Ordinárias ("**Preço por Cesta de Ação Ordinária**") e o preço por Cesta de Ação Preferencial será de R\$ 101,45, equivalente ao Preço por Ação Preferencial multiplicado por 10.000 Ações Preferenciais ("**Preço por Cesta de Ação Preferencial**") e, em conjunto com o Preço por Cesta de Ação Ordinária, "**Preço por Cesta de Ação**"; e (ii) o preço por Lote de Ação Ordinária será de R\$ 135,27, equivalente ao Preço por Ação Ordinária multiplicado por 1.000.000 Ações Ordinárias ("**Preço por Lote de Ação Ordinária**") e o preço por Lote de Ação Preferencial será de R\$ 101,45, equivalente ao Preço por Ação Preferencial multiplicado por 10.000 Ações Preferenciais ("**Preço por Lote de Ação Preferencial**") e, em conjunto com o Preço por Lote de Ação Ordinária, "**Preço por Lote de Ação**").

O PREÇO POR AÇÃO, E, CONSEQUENTEMENTE, O PREÇO POR CESTA DE AÇÃO E O PREÇO POR LOTE DE AÇÃO, FORAM FIXADOS CONSIDERANDO OS TERMOS, PARÂMETROS ECONÔMICOS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDOS NO PLANO, NO CONTEXTO DA REESTRUTURAÇÃO DA COMPANHIA.

Dessa forma, o montante total da Oferta será de R\$ 7.441.550.992,27, considerando o montante total de R\$ 97.915.144,64 com base no Preço por Ação Ordinária e o montante total de R\$ 7.343.635.847,63 considerando o Preço por Ação Preferencial.

O Preço por Ação e, consequentemente, o Preço por Cesta de Ação e o Preço por Lote de Ação, foram ratificados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de dezembro de 2025 (“**RCA de Aprovação**”) e fixados de maneira uniforme, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, observados, entre outros fatores, (a) o valor do patrimônio líquido das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações, que é negativo; e (b) os parâmetros e condições previstos no Plano. Os valores atribuídos às Ações e, consequentemente, às Cestas de Ações e aos Lotes de Ações refletem, de forma clara e consistente, a estrutura de capital atualmente existente, na medida em que o montante total da dívida da Companhia é substancialmente superior ao valor de seu patrimônio (*equity value*), que é negativo, circunstância que impacta diretamente as métricas de avaliação e sustenta, em conjunto com os demais elementos acima referidos, a determinação do Preço por Ação e, consequentemente, do Preço por Cesta de Ação e do Preço por Lote de Ação.

No âmbito da Oferta, os Investidores Profissionais e os Acionistas receberão 1 (um) Bônus de Subscrição a cada 1 (uma) Ação subscrita e integralizada. Cada Bônus de Subscrição dará direito ao Investidor Profissional e ao Acionista de subscrever 1 (uma) nova ação ordinária, pelo Preço por Ação Ordinária, ou 1 (uma) nova ação preferencial, pelo Preço por Ação Preferencial, durante o intervalo que se inicia às 18:00 horas do dia 9 de janeiro de 2026 e se encerra às 18:00 horas do dia 12 de janeiro de 2026, o qual foi fixado pelo Conselho de Administração da Companhia. **O Preço por Ação e, consequentemente, o Preço por Cesta de Ação e o Preço por Lote de Ação foram definidos sem considerar o valor dos Bônus de Subscrição a serem atribuídos como vantagem adicional gratuita aos subscritores.**

A Oferta não será destinada aos detentores dos certificados de depósito de valores mobiliários (*american depositary receipts*) da Companhia emitidos nos Estados Unidos da América (“**Estados Unidos**” e “**ADRs**”, respectivamente), sendo que tais investidores somente estarão autorizados a participar da Oferta se, na qualidade de Investidores Profissionais, investirem diretamente nas Ações no Brasil no âmbito da Oferta Institucional. **Não será permitida a participação dos detentores dos ADRs na Oferta Prioritária.**

A Oferta Prioritária e a Oferta Institucional não foram e não serão registradas nos termos do *Securities Act* ou qualquer outra legislação federal ou estadual do Estados Unidos.

II. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta foi submetida à CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea “(a)”, da Resolução CVM 160, para a concessão do registro automático em 22 de dezembro de 2025. A Oferta não foi e não será objeto de análise prévia

pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora autorizada pela CVM.

Após a divulgação do “Anúncio de Encerramento de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, com Bônus de Subscrição, de Emissão da Azul S.A.” (“**Anúncio de Encerramento**”), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas”, e do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” (“**Regras e Procedimentos**”), vigentes na data de divulgação deste Aviso ao Mercado, ambos expedidos pela ANBIMA.

III. Cronograma Estimado da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Evento		Data de Realização/ Data Prevista ⁽²⁾⁽³⁾
1	Primeira Data de Corte da Oferta Prioritária	19 de dezembro de 2025
2	Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando a realização da Oferta, o Preço por Ação, o Preço por Cesta de Ação e o Preço por Lote de Ação e a emissão dos Bônus de Subscrição Divulgação do Fato Relevante da Oferta e deste Aviso ao Mercado ⁽¹⁾ Requerimento de registro automático perante a CVM ⁽¹⁾	22 de dezembro de 2025
3	Início do Período de Subscrição Prioritária	23 de dezembro de 2025
4	Segunda Data de Corte da Oferta Prioritária	30 de dezembro de 2026
5	Encerramento do Período de Subscrição Prioritária	5 de janeiro de 2026
6	Registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início da Oferta Realização do Procedimento de Alocação Reunião do Conselho de Administração da Companhia homologando o aumento de capital	6 de janeiro de 2026
7	Início das negociações das Ações objeto da Oferta na B3	8 de janeiro de 2026
8	Data de Liquidação das Cestas de Ações objeto da Oferta	9 de janeiro de 2026
9	Data do crédito das Ações Preferencias, das Ações Ordinárias e dos Bônus de Subscrição	12 de janeiro de 2026
10	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	16 de junho de 2026

⁽¹⁾ Após o fechamento do mercado.

⁽²⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador da Oferta. Qualquer modificação no cronograma de distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

IV. Dispensa de Prospecto e Lâmina da Oferta

Nos termos dos artigos 9º, inciso I e 23, parágrafo 1º da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização da Oferta.

Nos termos do artigo 10 das Regras e Procedimentos, foi elaborado o “Memorando Preliminar

de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, com Bônus de Subscrição, de Emissão da Azul S.A.” (“Memorando Preliminar”) que será disponibilizado diretamente aos investidores profissionais no âmbito da Oferta.

V. Informações Adicionais

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no fato relevante informando sobre a realização da Oferta, divulgado pela Companhia nesta data.

CONFORME PREVIAMENTE INFORMADO PELA COMPANHIA NO FATO RELEVANTE DIVULGADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025, A OFERTA INTEGRA O PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA COMPANHIA (“PLANO”) NOS ESTADOS UNIDOS, SOB O CHAPTER 11 DO UNITED STATES BANKRUPTCY CODE (“REESTRUTURAÇÃO”) E TEM COMO OBJETIVO IMPLEMENTAR A CAPITALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DO VALOR PRINCIPAL DAS SENIOR NOTES DE CUPOM DE 11,930%, COM VENCIMENTO EM 2028 (“NOTAS 1L”), E DAS SENIOR NOTES DE CUPOM DE 11,500%, COM VENCIMENTO EM 2029, E DE CUPOM DE 10,875%, COM VENCIMENTO EM 2030 (“NOTAS 2L” E, EM CONJUNTO COM AS NOTAS 1L, “NOTAS”), EMITIDAS PELA AZUL SECURED FINANCE LLP E DE TITULARIDADE DE DETERMINADOS INVESTIDORES (“TITULARES DAS NOTAS”), AS QUAIS CONTAM COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA DA COMPANHIA E DE OUTRAS SOCIEDADES DO GRUPO DA COMPANHIA. A CAPITALIZAÇÃO SERÁ IMPLEMENTADA POR MEIO DA TROCA OBRIGATÓRIA DE CRÉDITOS ATUALMENTE DETIDOS PELOS TITULARES DAS NOTAS EM RAZÃO DA EMISSÃO DAS NOTAS (“DÍVIDAS FINANCEIRAS – NOTAS”) POR AÇÕES (INCLUSIVE NA FORMA DE ADRS) EMITIDAS NO ÂMBITO DA OFERTA. PARA FINS DA OFERTA, A AZUL 1L CREDITORS’ ENTITY LTD. E A AZUL 2L CREDITORS’ ENTITY LTD., CADA UMA DELAS UMA SOCIEDADE CONSTITUÍDA NAS ILHAS CAYMAN COM RESPONSABILIDADE LIMITADA (“ENTIDADES CREDORAS”), (I) ATUARÃO COMO REPRESENTANTES DOS TITULARES DAS NOTAS 1L E DOS TITULARES DAS NOTAS 2L, RESPECTIVAMENTE, E (II) SUBSCREVERÃO AÇÕES NA FORMA DE ADRS POR CONTA E ORDEM DOS TITULARES DAS NOTAS. NOS TERMOS DO PLANO E DA REESTRUTURAÇÃO, OS TITULARES DAS NOTAS SERÃO CONSIDERADOS, DE FORMA IRREVOGÁVEL, COMO TENDO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CONFORME APLICÁVEL, TRANSFERIDO E/OU CEDIDO À RESPECTIVA ENTIDADE CREDORA A TOTALIDADE DOS CRÉDITOS RELACIONADOS ÀS NOTAS. OS JUROS CORRESPONDENTES ÀS DÍVIDAS FINANCEIRAS – NOTAS SERÃO PERDOADOS PELOS CREDORES NO MESMO ATO. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, VEJA OS FATOS RELEVANTES DIVULGADOS AO MERCADO PELA COMPANHIA NO WEBSITE [HTTPS://WWW.AZULMAISFORTE.COM.BR/](https://www.azulmaisforte.com.br/).

O investimento em ações representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Oferta, à Reestruturação, à Companhia, ao setor da economia em que esta atua, aos seus acionistas e

ao ambiente macroeconômico do Brasil descritos no Memorando Preliminar e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR DA OFERTA, À CVM E/OU À B3.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE AVISO AO MERCADO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O MEMORANDO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” DO MEMORANDO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À REESTRUTURAÇÃO, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é 22 de dezembro de 2025.



Coordenador da Oferta

UBS  BB
Investment Bank